

INDICAÇÃO Nº 25/2020

Do edil:- Bruno Tikanori Sakata

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para ver a possibilidade de prorrogação das datas de vencimento da cobrança de água e IPTU e a suspensão de cobrança de juros e multa por atraso no pagamento, neste período, em virtude da quarentena pela pandemia do Covid-19.

Justificativa

Justifica-se a presente indicação, considerando a prorrogação da quarentena, vejo a necessidade de prorrogação dos prazos para pagamento de taxas e impostos municipais, bem como a suspensão de cobrança de juros e multa por atraso no pagamento, neste período de pandemia.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2020.

Bruno Tikanori Sakata

Vereador